



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**, cujo objeto visa o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, agregados e EPI’s destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado e protocolando os envelopes em tempo hábil as seguintes empresas: **DELICIO MORAIS - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.578/0001-73, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 8, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Delcio Moraes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.528.008-54, RG M-3.551.518 SSP/MG, **EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLORIA LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.931.411/0001-17, com sede administrativa na Travessa Santa Tereza, nº 5, Apto 201, Sala 01, Centro, Passos/MG, CEP: 37900-156 neste ato representada por Alan Parreira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 570.814.846-20, RG M3625643 SSP/MG, **HELIO DOS REIS SILVA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.696/0001-07, com sede administrativa na Tv. Fortaleza, nº 37, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Helio dos Reis Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 138.528.348-30, RG M-5.496.753 SSP/MG, **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.485/0001-60, com sede administrativa na Rua Recife, nº 33, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por André Gomes Marques, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 364.887.716-04, RG MG2375149 SSP/MG, **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 14.516.530/0001-00, com sede administrativa à Rua Ibiraci, nº 484, Bairro Jardim Francano, Cidade de Franca/SP, CEP: 14.405-014, neste ato representada por seu procurador Adilson Costa de Souza, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 027.441.976-96 e **UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.754/0001-05, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 1328, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37.901-533, neste ato representada por Sebastião Natan Lemos Paim, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 858.642.346-72, RG MG 20.582.541 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação) procedendo desde logo o credenciamento das licitantes que estavam presentes na sessão. Terminado o credenciamento passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Em seguida foi suspensa a sessão para análises das propostas apresentadas. Para os itens **20, 37, 38, 44, 45, 159 e 197** apenas a licitante **EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLORIA LTDA – ME** comprovou a documentação exigida conforme item 5.2.3 do edital, as demais foram desclassificadas para estes itens. Os licitantes **HELIO DOS REIS SILVA - ME** e **DELICIO MORAIS - ME** apresentaram propostas para os itens referentes à EPI (01, 28,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

29, 41, 42, 43, 68, 73, 96, 167, 168, 169, 176, 177, 178 e 180) não apresentando para tanto a comprovação de CNAE e objeto social para comercialização destes produtos e foram, desclassificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Destaca-se nesta ata que os itens 71, 166, 178, 138, 139, 190, 212 e 250 foram frustrados pois estavam abaixo do valor de mercado. Encerrada esta etapa as licitantes **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME, HELIO DOS REIS SILVA – ME, EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLORIA LTDA ME, UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e DELCIO MORAIS - ME** foram declaradas previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação e após minuciosa análise verificou que a documentação apresentada pelas licitantes **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME, HELIO DOS REIS SILVA – ME e DELCIO MORAIS – ME** estavam em pleno acordo com as exigências do edital. A licitante **UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou a CND Municipal com data de validade expirada caso em que sendo esta empresa classificada como ME, terá o prazo de cinco dias para apresentação da nova certidão escoimada dos vícios apresentados. A licitante **EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLORIA LTDA ME** não apresentou a CND Municipal e CND Estadual caso em que foi declarada **INABILITADA**, portanto os itens 20, 37, 38, 44, 45, 159 e 197 foram frustrados, pois somente a licitante **EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLORIA LTDA ME** tinha proposta classificada para estes itens. Diante disso foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as licitantes **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI-EPP, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME, HELIO DOS REIS SILVA – ME e DELCIO MORAIS – ME** foram declaradas **HABILITADAS**. Registra-se nesta ata que os representantes das licitantes se ausentaram da sessão, estando presente apenas os representantes das empresas **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – ME, HELIO DOS REIS SILVA – ME e DELCIO MORAIS – ME** considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.